



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 008/2020.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais por sua Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 29- A §1º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 35 inciso IV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e o Presidente desta Casa Legislativa apresentam o presente Projeto de Resolução:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a reajustar em **4,48%** (Quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mirai sobre os valores pagos em Dezembro de 2019.

Parágrafo único: o presente índice referente à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de Janeiro a Dezembro de 2019 com base no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR DO IBGE- INPC** , somando a um ganho real concedido.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai aos 06 de Fevereiro de 2020.


Almir Alves de Araújo

Presidente

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000